

A MESA DIRETORA
Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado **POTI JÚNIOR**
1º SECRETÁRIO
Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO
Deputado **DIBSON NASSER**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT) Pres.
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB) Vice
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV) Pres.
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB) Vice
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM) Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB) Pres.
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM) Vice
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB) Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN) Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB) Pres.
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB) Pres.
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB) Vice
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN) Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS) Vice
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO HERMANO MORAIS

PROJETO DE LEI Nº 0217/2011
PROCESSO Nº 2464/2011

"Reconhece de Utilidade Pública Estadual o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e dá outras providências".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública estadual o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SICOVARN, com sede e foro na Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio José Augusto, em Natal, 01 de novembro de 2011.**

**Hermano Morais
Deputado Estadual
PMDB**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela objetiva reconhecer como de Utilidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SICOVARN, com sede na Rua Açú, 506, Tirol, Natal/RN.

O SICOVARN que foi fundado em 21 de dezembro de 1937, orienta, assiste e dá sustentação sindical a mais de vinte mil empresários, em todo o Estado, negociando anualmente com o Sindicato dos Comerciantes as bases das relações trabalhistas com este segmento.

O SICOVARN, que tem tido atuação destacada na geração de vagas de empregos formais no Rio Grande do Norte, teve em seus quadros dirigentes nomes como: Sérgio Severo de Albuquerque Maranhão, Militão Chaves, Ubaldo Bezerra de Melo, Vedasto José da Silva, Antônio de Azevedo Guerra, Jessé Pinto Freire, deputado José Marcílio Furtado, João Olímpio Filho, José Anchieta Costa, Gilberto de Andrade Costa e George Ramalho Vieira, atual presidente.

O SICOVARN tem oferecido inúmeros serviços de apoio empresarial, como o Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista - NINTER, contribuindo para que empresas e empregados discutam e resolvam seus conflitos individuais de trabalho.

Ante tais argumentos e a importância do tema para a sociedade Norte-riograndense, esperamos contar com o apoio dos colegas Deputados para a aprovação deste projeto.

Hermano Morais
Deputado Estadual
PMDB

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME

PROJETO DE LEI Nº 0219/2011
PROCESSO Nº 2503/2011

**Dispõe sobre o reconhecimento de
Utilidade Pública a Associação João
Alves Viegas.**

A Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação João Alves Viegas, com sede e foro no município de Brejinho-RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio José Augusto, 01 de Novembro de 2011.

Antônio Jácome de Lima Junior - PMN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME

PROJETO DE LEI Nº 0220/2011
PROCESSO Nº 2504/2011

Reconhece como de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO O AMANHECER DE UM
NOVO CIDADÃO

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO O AMANHECER DE UM NOVO CIDADÃO, com sede e foro jurídico no município de Canguaretama, neste estado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 20 de Outubro de 2011.

ANTÔNIO JÁCOME - PMN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME

PROJETO DE LEI Nº 0221/2011
PROCESSO Nº 2505/2011

Reconhece como de Utilidade Pública a
AGÊNCIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DE JAPI.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a AGÊNCIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE JAPI, com sede e foro jurídico no município de Japi, neste estado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 20 de Outubro de 2011.

ANTÔNIO JÁCOME - PMN

PROJETO DE LEI Nº 0218/2011
PROCESSO Nº 2465/2011

EM Nº001/2011 – GP/TJRN

Natal/RN, 26 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte,

1. Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência proposta de minuta de Lei Estadual versando sobre a contratação temporária de pessoal no âmbito específico do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, em respeito à necessidade de regulamentação imposta pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal¹.
2. A proposta tem como objetivo atender às necessidades emergenciais geradas por circunstâncias fáticas pontuais, abstratamente individualizadas no texto da minuta, durante o desenvolvimento das atribuições jurídico-administrativas desta Corte de Justiça, prevenindo de forma legítima situações que poderiam ensejar, por exemplo, a paralisação, total ou parcial, de relevantes serviços públicos.
3. A regulamentação da matéria possibilita, ainda, a celebração de convênios com outros Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, viabilizando o suprimento de eventuais demandas por serviços especializados sem o necessário comprometimento de dotação orçamentária própria.
4. Registro, por fim, que a atuação dos órgãos de cúpula do Poder Judiciário Nacional, em especial do Conselho Nacional de Justiça, vem impondo aos Judiciários Estaduais, com frequência cada vez maior, o cumprimento de metas e objetivos institucionais que geralmente demandam contratações em caráter excepcional e temporário, com urgência determinada por razões de notório interesse público, sendo evidente a necessidade de delimitação legal do tema, até mesmo para garantir legitimidade e segurança jurídica nos referidos processos de contratação de pessoal.
5. A relevância e urgência da matéria decorrem da necessidade de pronta composição de estruturas que enfrentam, atualmente, carência emergencial em seus quadros de Pessoal, buscando garantir à população a mais adequada e célere prestação jurisdicional.
6. São estas as razões pelas quais submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Lei Estadual.

Respeitosamente,

Desembargadora JUDITE NUNES
Presidente do TJRN

¹ "A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público."

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Judiciário e adota outras providências.

A Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Judiciário pode contratar pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, é considerada necessidade temporária de excepcional interesse público toda contratação que vise a:

I - atender a situações de emergência que ensejem a paralisação, total ou parcial, da prestação jurisdicional em quaisquer das unidades do Poder Judiciário;

II - suprir a demanda por serviço especializado, para o cumprimento de convênios celebrados pelo Tribunal de Justiça, com qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 3º A contratação de que trata esta Lei depende de autorização do Plenário do Tribunal de Justiça e obedece aos seguintes critérios:

I - existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira;

II - prazo máximo de doze (12) meses, nos casos previstos nos incisos I e II do artigo 2º, e de dezoito (18) meses, na hipótese do inciso III do mesmo artigo.

§ 1º Nos casos de extrema relevância e urgência, fundamentados em exposição de motivos aprovada pelo Tribunal de Justiça, os contratos podem ser prorrogados uma única vez, por igual prazo.

§ 2º O recrutamento dos contratados será feito mediante processo seletivo simplificado, observada a ampla divulgação.

Art. 4º Constituem práticas vedadas:

I - a contratação temporária de servidor público federal, estadual ou municipal, bem como de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive de magistrado ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento do Poder Judiciário;

II - a cessão, para outra unidade do Poder Judiciário ou para outros Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de pessoa contratada nos termos desta Lei;

III - confiar aos contratados atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

IV - nomear ou designar os contratados, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

V - nomear novamente um mesmo contratado, sob o fundamento desta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Art. 5º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei, necessariamente prevista no edital, corresponderá ao valor estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Poder Judiciário para a classe e padrão iniciais dos servidores que desempenhem função semelhante, excluindo-se vantagens, benefícios e gratificações atribuídas aos servidores do quadro permanente do citado Poder.

§ 1º. Não existindo o paradigma previsto no caput deste artigo, a remuneração observará as condições do mercado de trabalho local, respeitado o piso salarial da categoria.

§ 2º. Nas contratações derivadas de convênios, será obedecida a remuneração prevista no instrumento correspondente.

Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta Lei pode ser rescindido:

I - por rescisão;

II - por iniciativa do contratado, com antecedência mínima de trinta (30) dias;

III - automaticamente, quando o contratado for nomeado para exercer qualquer cargo público de provimento efetivo ou em comissão;

IV - por conveniência administrativa.

Art. 7º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei são apuradas mediante sindicância, com prazo de trinta (30) dias, assegurada a ampla defesa, ainda que a sanção disciplinar cominada seja a de demissão, sem prejuízo da apuração do fato nas instâncias cível e criminal.

Art. 8º As contratações previstas nesta Lei são realizadas pela Presidência do Tribunal de Justiça, sendo facultada a contratação de pessoa jurídica, pública ou privada, para a seleção do pessoal.

Art. 9º O pessoal contratado com base nesta Lei é vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O tempo de contribuição do pessoal sob o regime de contrato temporário é atestado pelo Tribunal de Justiça, para os fins do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal, e é contado única e exclusivamente para fins previdenciários.

Art. 10. Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Governadora do Estado

ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às onze horas, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **RICARDO MOTTA, LARISSA ROSADO, GEORGE SOARES e WALTER ALVES**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **VIVALDO COSTA e GESANE MARINHO**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados **AGNELO ALVES, DIBSON NASSER, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GEORGE SOARES, GILSON MOURA, GUSTAVO CARVALHO, HERMANO MORAIS, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LEONARDO NOGUEIRA, MÁRCIA MAIA, POTI JÚNIOR, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, WALTER ALVES**, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados **ANTÔNIO JÁCOME, GUSTAVO FERNANDES e NÉLTER QUEIROZ**, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da ATA da Sessão anterior, APROVADA, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Resolução do Deputado **VIVALDO COSTA** e Outros, que concede título honorífico de cidadão norte-rio-grandense ao Coronel Aviador Luiz Antônio de Medeiros Filho; Projeto de Resolução do Deputado **HERMANO MORAIS** e Outros, concedendo título honorífico de cidadão norte-rio-grandense ao senhor Edgar Gleich; Projeto de Lei do Deputado **AGNELO ALVES**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exame para constatação de resíduo de agrotóxicos pelas Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A(CEASA/RN); Projeto de Lei do Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação REDEPETRO/RN, com sede e foro em Mossoró; Requerimento do Deputado **FÁBIO DANTAS**, propondo à Central de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A(CEASA/RN), a instalação de unidade no Município de São Gonçalo do Amarante; Requerimento do Deputado **POTI JÚNIOR**, sugerindo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER) a recuperação da RN-089, entre Jardim do Seridó e Ouro Branco; Requerimento do Deputado **DIBSON NASSER**, parabenizando o Município de João Câmara pelo aniversário de emancipação política; Requerimento do Deputado **RICARDO MOTTA**, propondo a realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia do Marinheiro; Requerimento do Deputado **GETÚLIO RÊGO**, sugerindo a realização de Audiência Pública, por meio do Centro de Estudos e Debates, a fim de discutir o Fundo Estadual de Cultura, com ênfase para o Sistema Estadual de Bibliotecas, Museus e Teatro; dois Requerimentos do Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**, solicitando à Secretaria de Defesa Social e ao Comando da Polícia Militar o aumento do efetivo policial e a aquisição de duas viaturas para atender ao Município de Governador Dix-sept Rosado; dois Requerimentos do Deputado **WALTER ALVES**, solicitando à Secretaria de Assistência Social a inclusão do Município de São Paulo do Potengi no Programa Projovem Trabalhador; e propondo à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(CAERN), a ampliação do sistema de abastecimento de água do Distrito de Barrocas, em Goianinha, bem como uma melhor gestão do setor naquele Município; quatro Requerimentos do Deputado **HERMANO MORAIS**, propondo ao Comando da Polícia Militar a disponibilidade de reforço policial para o bairro Cidade Nova, em Natal; à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(CAERN), a regularização do abastecimento de água das Comunidades de Ramada e Riacho Fundo II, em Barcelona; sugerindo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a recuperação da estrada que liga a RN-88 à Comunidade de Currais Novos, em Jardim do Seridó; cinco Requerimentos do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, solicitando às Secretarias: Chefe do Gabinete Civil, a celebração de convênio com a prefeitura de Parazinho com o objetivo de realizar a pavimentação de ruas; e de Assuntos Fundiários, a inclusão do Município de Caiçara do Norte, no Programa Arca das Letras; propondo à Federação da Agricultura e da Pecuária do Rio Grande do Norte(FAERN), a realização de parceria com a Prefeitura de Caiçara do Norte, no sentido de promover a realização de cursos de qualificação profissional; encaminhando moção de congratulações ao industrial Amaro Sales, pela posse na Presidência da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte(FIERN); e parabenizando o Município de Florânia, pelo aniversário de emancipação política; Ofícios: nº 148/2011-DA/IDEMA, informando a celebração de Termo Aditivo ao Contrato 019/2009; e nº 951/2011, encaminhando cópia do Convênio 005/2011, firmado entre a Fundação Jose Augusto e a Prefeitura de Açú. Deputada **MÁRCIA MAIA**, em Questão de Ordem, convidou a todos para

participar da Reunião Ampliada da Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente, às quatorze horas e trinta minutos, do dia vinte e cinco do ano em curso, nesta Casa Legislativa. Deputada LARISSA ROSADO, no exercício da Presidência, anunciou a realização de Sessão Solene para assinatura do Termo de Cooperação Legislativa entre este Poder Legislativo e o Estado Alemão da Renânia Palatinado; bem como Audiência Pública para debater acerca do crescimento da violência no Ambiente Escolar Potiguar. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado VIVALDO COSTA fez um resgate da história política do Rio Grande do Norte, para externar sua credibilidade no desenvolvimento do Estado, diante do modelo novo de gestão da atual administração. Reconheceu as dificuldades do Governo, mas declarou confiança no potencial da gestora. Associaram-se ao pronunciamento o Deputado RAIMUNDO FERNANDES, testemunhando a capacidade de luta e força de vontade da Governadora; Deputado GETÚLIO RÊGO, professando confiança na Gestora Estadual e sua equipe; e Deputado WALTER ALVES, reconhecendo o esforço da Governadora para viabilizar a gerência estadual. Também em aparte a Deputada MÁRCIA MAIA destacou a importância do papel construtivo da bancada de oposição, a fim de oferecer subsídios no sentido de alavancar a economia do Estado; e o Deputado FÁBIO DANTAS, elogiando a postura da bancada da situação e cobrando mais dinamismo na atuação dos auxiliares do Governo. Deputado GEORGE SOARES, no exercício da Presidência, saudou a forma salutar do debate. Com a palavra a Deputada GESANE MARINHO fez apelo aos Colegas Parlamentares no sentido de aprovar o Projeto de Lei da sua autoria, o qual assegura às pessoas de visão monocular os mesmos direitos assegurados aos deficientes visuais. Recebeu apoio, em apartes, da Deputada MÁRCIA MAIA declarando voto favorável ao Projeto; Deputado HERMANO MORAIS, ressaltando a importância do objetivo da matéria; Deputado RICARDO MOTTA, destacando o alcance social da propositura e afirmando a credibilidade em sua aprovação por unanimidade; e Deputado GETÚLIO RÊGO, solicitando a subscrição da proposta. Deputado RICARDO MOTTA, pede que a Presidência dê por recebido Requerimento em nome desta Casa Legislativa, encaminhando à família da senhora Isa Maria Silva, funcionária da CAERN, irmã do jornalista Aldemar de Almeida, voto de profundo pesar pelo seu falecimento. Com a palavra o Deputado FÁBIO DANTAS apresentou justificativa de propositura da sua autoria sugerindo a instalação de unidade da Central de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A(CEASA/RN), no Município de São Gonçalo do Amarante; no que, recebeu o apoio da Deputada GESANE MARINHO, considerando a iniciativa uma forma de facilitar o escoamento da produção; Deputado GEORGE SOARES, solidarizando-se com os produtores rurais diante das diversas dificuldades enfrentadas; Deputado TOMBA FARIAS, registrando a preocupação com os problemas no sistema adutor do Estado; e, Deputado HERMANO MORAIS, defendendo uma discussão aprofundada sobre as potencialidades da Região Metropolitana do Natal. Na condição de quarto Orador o Deputado HERMANO MORAIS inicialmente voltou a defender a realização de Audiência Pública, para debater a Região Metropolitana da Capital. Em seguida congratulou-se com as comemorações alusivas ao centenário do bairro do Alecrim, em Natal; e, ainda, defendeu a união de todos em prol de obter ajuda para atender as necessidades do Hospital Varela Santiago. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: não houve proposições a apresentar nem matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às **Comunicações PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte e um Senhores Parlamentares, convocando Outra Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 1º novembro de 2011.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

**ATO Nº 1347, de 2011
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 1464/2011,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Deputado **HERMANO MORAIS**, ajuda de custo no valor de R\$ 401,96 (quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos) para participar de reuniões com integrantes da representação de nosso Estado no Congresso Nacional e audiência no Ministério dos Transportes e na Eletrobrás, em Brasília/DF, no dia 25 de outubro de 2011, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de novembro de 2011.

Deputado RICARDO MOTTA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA - 2º Vice - Presidente

Deputado POTI JUNIOR - 1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA - 3º Secretário

Deputado DIBSON NASSER - 4º Secretário

**ATO Nº 1348, de 2011
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990(Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 1464/2011,

R E S O L V E:

CONCEDER a Deputada **LARISSA ROSADO**, ajuda de custo no valor de R\$ 1.205,88 (um mil duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) onde irá participar da Posse de Ana Arraes no Tribunal de Contas da União, em Brasília/DF, no período de 25 a 26 de outubro de 2011, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de novembro de 2011.

Deputado RICARDO MOTTA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA - 2º Vice - Presidente

Deputado POTI JUNIOR - 1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA - 3º Secretário

Deputado DIBSON NASSER - 4º Secretário

PORTARIA Nº 529/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR DIEGO CAVALCANTI DE MEDEIROS da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01E, criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de outubro de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 530/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR ALESSANDRA GONÇALVES FRAZÃO para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01E, criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de outubro de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

PROCESSO: 103/2011

CONTRATANTES: Fundação Djalma Marinho e JMT Serviços e Locação de mão de obra LTDA-ME.

OBJETIVO: Contratação emergencial de mão de obra por 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.299,16 (sessenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)

VIGENCIA: 28 de Outubro de 2011 a 27 de Dezembro de 2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.201 - 21490 - Elemento de Despesa -3. 3.90.37 - Fonte 100.

Fundação Djalma Marinho, 26 de Outubro de 2011.

Testemunhas: Priscila da Escóssia Pegado Silva. CPF: 009.564.394-03

Marcílio de Moraes Dantas Júnior. CPF: 068.815.764-55

ATO HOMOLOGATÓRIO - 2011

O SECRETÁRIO GERAL DA FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA E RATIFICA,** todos os termos da dispensa constante do Processo Nº 103/2011, tudo fulcrado no que dispõe o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Fundação Djalma Marinho, em Natal, 25 de Outubro de 2011.

CÍCERO ANTÔNIO MOREIRA TORQUATO DE ALMEIDA
Secretário Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROCESSO Nº 1248/2011

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.

CONTRATADO: Garantemed Assistencial Farmacêutica LTDA

OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assistência farmacêutica com fornecimento de medicamento a todos os servidores efetivos e aposentados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 218.705,76 (duzentos e dezoito mil setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 01.101 - Função 01 - Sub-função 031 - Programa 0100 - Ação 20010 - Natureza da despesa 33.90.39 - Fonte 100 - Região 0001.

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2011 a 02 de novembro de 2012, em conformidade com o Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de novembro de 2011.

Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Presidente.

Contratado: Garantemed Assistencial Farmacêutica LTDA - CNPJ 04.148.740/0001-66 - representada pelo seu Procurador Paulo Sérgio Navarro de Souza - CPF 222.140.709-15

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros-CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira-CPF 365.900.294-15.